



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## MIRAGUAÍ - RS

RESOLUÇÃO Nº 006/2015 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre as contas do Exercício de 2012 conforme processo de nº. 004844-0200/12-6 Parecer nº. 17.502 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Miraguai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais, atendendo determinação da Lei Orgânica deste município, no seu art. 54º, parágrafo 2º, na SESSÃO VI, que trata: "DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA", faz saber que ouvido o Colendo Plenário, os Vereadores aprovam e o Senhor Presidente Promulga o seguinte:

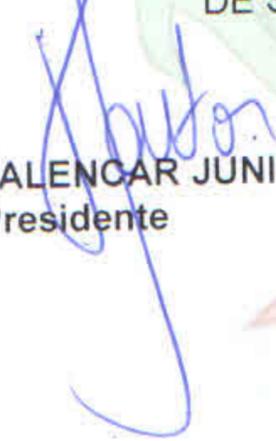
### RESOLUÇÃO

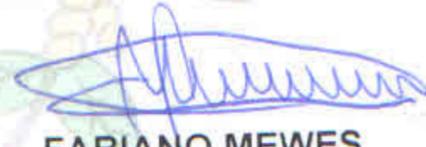
Art. 1º.- Fica ACEITO, pela MESA DIRETORA, o PARECER prévio nº. 17.502 do Tribunal de Contas do Estado relativo às contas do exercício de 2012, Processo nº. 004844-0200/12-6 do Prefeito Municipal, ALENCAR JULIO GROSS.

Art. 2º- Desta forma ficam aprovadas as contas do exercício de 2012 conforme recomenda Parecer 17.502 do TCE, que fica fazendo parte desta Resolução como anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAGUAÍ (RS), AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

  
JOSÉ ALENCAR JUNIOR DOS SANTOS  
Vice-Presidente

  
FABIANO MEWES  
Secretário

  
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA  
Presidente

“ VEREADOR VALORIZADO É DEMOCRACIA CONSOLIDADA ”

Rua Alcírio Hermes, 133 - CEP: 98.540-000 - CNPJ: 91.997.130/0001-04 - Fone/Fax: (55) 3554-1145